

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.376 • segunda-feira, 18 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 05 CGM, DE 18 DE MAIO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o disposto na Resolução nº 4 de 17 de abril de 2026, para acrescentar ao inciso I do Art. 1º os seguintes auditores, que comporão a equipe de inspeções:
I - As inspeções Técnicas serão realizadas pelos seguintes servidores, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro membro:

[...]

i) Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva - matrícula nº 9.163;

j) Sergio Serra Baruki - matrícula nº 2.866;

k) Verônica Viana Ito de Figueiredo - matrícula nº 9.987.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá (MS), 18 de maio de 2026.

Assina: **Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa** - Controlador - Geral do Município, Portaria "P" nº 18/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento e designa os membros efetivos e suplentes da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 287, de 21 de dezembro de 2021, e a competência conferida no item 5.1 do Manual de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá, aprovado pela Resolução SEPRAD nº 276, de 4 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 3.594, de 5 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo, através dos seus membros efetivos e suplentes, com apoio da Gerência de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, exercerá as competências estabelecidas no item 5.1 do Manual de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo, aprovado pela Resolução SEPRAD nº 276, de 4 de maio de 2026, em especial, deliberar sobre:
I - apuração dos conceitos da avaliação semestral e final dos servidores em estágio probatório e para conclusão do processo;

II - julgamento de recursos dos servidores avaliados e, quando necessário, ouvir agentes públicos para esclarecimento nos casos de indeferimento de pedidos de reconsideração;

III - condução de processo administrativo nos casos de verificação de servidor que poderá ser desligado, em razão:

a) do avaliado ter recebido conceito de desempenho insuficiente em dois semestres seguidos ou três alternados;

b) da identificação da existência de incapacidade por motivo de moléstia preexistente, solicitando laudo da perícia médica oficial.

§ 1º Os trabalhos de avaliação dos servidores em estágio probatório pela CESP terão início nas datas fixadas para os semestres concluídos a partir de janeiro de 2026, conforme calendário anual.

§ 2º Na hipótese da alínea 'a' do inciso III do caput, o conceito de insuficiência não será aplicado aos semestres concluídos, quando o resultado da avaliação for replicado, conforme previsto no art. 31 do Decreto nº 3.594, de 5 de março de 2026.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório se reunirá para aferição das avaliações semestrais e para conclusão das avaliações finais, conforme os períodos definidos no Calendário Anual de realização desses procedimentos.

§ 1º Os membros efetivos e suplente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório terão a frequência abonada no exercício de suas funções nas reuniões, ações e trabalhos externos da CESP.

§ 2º Os membros suplentes, quando participarem de reuniões da CESP: poderão relatar processos ou recursos que lhe tenham sido distribuídos, por ocasião das substituições auxiliares no andamento de processos sob apreciação da Comissão, conforme solicitação do Presidente da CESP.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão aprovar as agendas das reuniões da CESP e de realização dos trabalhos externos, designar relator de recursos submetidos ao colegiado e assinar as comunicações de convocação dos membros efetivos e suplentes para participarem das ações.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Desenvolvimento Funcional da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos prestar apoio administrativo



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossily Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



e logístico à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório nas convocações para realização de reuniões e trabalhos externos e no relacionamento com os representantes dos órgãos e entidades.

Art. 4º Os titulares das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Cidadania, da Procuradoria-Geral do Municipal, da Controladoria-Geral do Município, da Guarda Civil Municipal e da Auditoria Fiscal, poderão indicar representantes para prestar apoio à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída no art. 30 do Decreto nº 3.594, de 5 de março de 2026, para mandato de três anos, os seguintes servidores efetivos, cabendo a presidência dos trabalhos ao primeiro membro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
------	-------	-----------

I - Membros Efetivos:		
Paulo Henrique Soares Pereira de Souza	Analista Jurídico Municipal	10958
Evaldo Neves Barbosa	Profissional de Educação	3655
Gissele Maria Fernandes	Agente de Atividades Administrativas	2346
II - Membros Suplentes		
Kleverson Lino de Souza	Guarda Civil Municipal	5372
Shirley Monterisi Ribeiro	Analista Jurídico Municipal	9141

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 18 DE MAIO DE 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2026

Aprova o Calendário do Ano de 2026 para realização dos procedimentos de operacionalização do Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 287, de 21 de dezembro de 2021, e a competência conferida no item 14.9 do Manual de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá, aprovado pela Resolução SEPRAD nº 276, de 4 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, conforme Anexo desta Resolução, o Calendário do ano de 2026 para realização dos procedimentos de operacionalização do Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá, em conformidade com as disposições do Decreto nº 3.594, de 5 de março de 2026, e da Resolução SEPRAD nº 276, de 4 de maio de 2026.

Parágrafo único. No caso da data fixada no Calendário cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o prazo passará a ser contado no dia útil imediatamente seguinte.

Art. 2º O mês de conclusão do semestre corresponde ao de apuração da contagem de tempo de efetivo exercício no cumprimento do período do estágio probatório, observado o disposto no item 12 do Manual de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Executivo de Corumbá, aprovado pela Resolução SEPRAD nº 276, de 4 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 18 DE MAIO DE 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2026

CALENDÁRIO DO ANO DE 2026 DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES

Procedimentos	Mês de conclusão do semestre:			
	Janeiro, fevereiro e março	Abril, maio e junho	Julho, agosto e setembro	Outubro, novembro e dezembro
Liberação dos Boletins pela GDEF	18/05/26	03/08/26	03/11/26	01/03/27
Disponibilidade dos Boletins para UGP	19/05/26	04/08/26	04/11/26	02/03/27
Liberação do Boletim à chefia imediata	27/05/26	10/08/26	11/11/26	09/03/27

Preenchimento dos Boletins pela chefia	28/05/26 a 08/06/26	11/08/26 a 20/08/26	12/11/26 a 19/11/26	10/03/27 a 23/03/27
Ciência do servidor da avaliação	12/06/26	26/08/26	25/11/26	24/03/27
Retorno dos Boletins à UGP	15/06/26	31/08/26	30/11/26	20/03/27
Envio dos Boletins à GDEF	22/06/26	09/09/26	07/12/26	31/03/27
Entrega dos Boletins à CESP	30/06/26	16/09/26	15/12/26	05/04/27
Aferição dos Boletins pela CESP	01/07/26 a 17/07/26	17/09/26 a 28/09/26	16/12/26 a 29/12/26	06/04/27 a 30/04/27
Retorno dos Boletins à GDEF	20/07/26	30/09/26	05/01/27	03/05/27
Guarda temporária processos	A partir de 21/07/26	A partir de 01/10/26	A partir de 06/01/27	A partir de 04/05/27

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 5975/2026/FCC - GRUPO RECOHIS UBUNTU

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 63.324.647 NILVA ALVES DE MOURA - Representando o Grupo Recohis Ubuntu.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 1.955,70 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000 - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 63.324.647 NILVA ALVES DE MOURA.

Código e-Sfinge: C35F90E11FA0392C1E69D80399F3093EF20BD41C

